



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **César Augusto Rosa**, diretor de Obras Públicas e Serviços, designado pelo Decreto n.º 4.669 de 29 de maio de 2025, denominado **CONTATANTE**, e a empresa **V. A. MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.417.419/0001-04, estabelecida à Travessa Nossa Senhora do Rosário, n.º 76, bairro Centro, no município de São Bento do Sapucaí/SP, CEP n.º 12.490-000, representada pelo Sr. **Vitor Hugo Santana Rosa**, portador do CPF n.º XXX.604.788-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2025 - DISPENSA N.º 019/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 100/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do saldo remanescente do contrato referente a prestação de serviço de manutenção de equipamentos (roçadeiras, motosserras, motopodas e similares) em atendimento ao Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o saldo remanescente de **R\$45.618,41 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)**, do presente contrato, em **4,55 % (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, passando para **R\$47.698,53 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 100/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 01 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

César Augusto Rosa

Diretor de Obras Públicas e Serviços

V.A. MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - CONTRATADA

Vitor Hugo Santana Rosa

CNPJ n.º 30.417.419/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2025 - DISPENSA N.º 019/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
V.A. MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do saldo remanescente do contrato referente a prestação de serviço de manutenção de equipamentos (roçadeiras, motosserras, motopodas e similares) em atendimento ao Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o saldo remanescente de R\$45.618,41(quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), do presente contrato, em 4,55 % (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), passando para R\$47.698,53(quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Assinatura: 01/04/2026

Vigência: De 07/04/2026 até 07/04/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 01/04/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações